



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO Nº. 1.498/2017

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa, e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 842/2.016 de 29 de agosto de 2016 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento, no valor total de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
07		SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
07.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.361.0001.2026		MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3390.39.00.00	91	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	103	R\$ 40.000,00
12.361.0001.2025		MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO		
3390.30.00.00	88	MATERIAL DE CONSUMO	103	R\$ 30.000,00
12.361.0003.2028		MANUTENCAO CONVENIO SALARIO EDUCACAO		
3390.39.00.00.00	103	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1107	R\$ 2.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVI RODOVIARIO MUNICIPAL		
06.001		DIVISAO DE SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL		
26.782.0023.2024		MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS		
3390.30.00.00	72	MATERIAL DE CONSUMO	1504	R\$ 18.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				R\$ 90.000,00



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrerão da anulação das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação, a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
07		SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
07.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.361.0001.2060		MANUTENCAO FUNDEF 60%		
3190.13.00.00.00	80	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	103	R\$ 70.000,00
12.361.0003.2028		MANUTENCAO CONVENIO SALARIO EDUCACAO		
3390.36.00.00.00	102	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1107	R\$ 2.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
05.001		DIVISAO DE URBANISMO E HABITACAO		
15.451.0019.1002		PAVIMENTACAO DE RUAS PAM		
3390.30.00.00	245	MATERIAL DE CONSUMO	1504	R\$ 9.000,00
4490.51.00.00	49	OBRAS E INSTALACOES	1504	R\$ 9.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO				R\$ 90.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 838/2.016, de 07 de julho de 2016 (LDO) e a Lei Municipal nº 717/2.013, de 31 de outubro de 2013 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 26 de outubro de 2017.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná/AMP
Edição 1368
27/10/2017
Código Identificador: EC7B271A